



decretação de indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado danos ao patrimônio público.

VI - Analisar e emitir pareceres conclusivos acerca das prestações de contas apresentadas pelas Organizações Sociais, bem como sobre quaisquer solicitações ou documentos por elas apresentados.

VII - Analisar e se manifestar acerca de quaisquer solicitações de informações e documentos relacionados aos contratos de gestão, inclusive as provenientes dos órgãos de controle, mesmo após o fim da vigência dos contratos de gestão.

VIII - Atender, dentro das suas competências, todas as demandas administrativas e legais relacionadas aos contratos de gestão.

Art. 3º A análise e emissão dos pareceres conclusivos acerca das prestações de contas apresentadas pelas Organizações Sociais deverão ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Documentos de competência da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, que não envolverem deliberações (exs.: despacho de solicitação de documentos, despacho de encaminhamento), poderão ser subscritos por apenas 1 dos seus membros.

Art. 5º Os casos omissos passarão pela deliberação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais e por ato do Secretário de Estado da Retomada.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 53, de 12 de abril de 2024

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 584078

Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONVOCAÇÃO

13ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste - MSB Oeste

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste - MSB Oeste no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: <https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-oeste>. CONVOCA a 13ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste - MSB Oeste, a realizar-se dia 03 de dezembro de 2025, de forma remota (on-line), mediante acesso à plataforma Microsoft Teams, com início às 16h00m e término previsto às 17h30m, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pautas conjuntas:

- I - Requerimento de readequação das metas intermediárias de esgotamento sanitário (Processos SEI nº 202520920001834);
- II - Relatórios de Desempenho da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário pela Saneago, no ano de 2024 (Processo SEI nº 202520920001791); e
- III - Diagnósticos Municipais e Microrregionais para elaboração de Planos Microrregionais de Abastecimento de Água (Processo SEI nº 202520920001764); e
- IV - Outros assuntos de interesse do Colegiado.

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregião do Leste e do Centro.

A reunião será realizada por meio da Plataforma Teams.

Link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTCwYwJkNmMtYzdjMC00MjQ4LTlmOWYtY2Q5NG-NhZDU2MWUy%40thread.v2/0?context=%7b%22Ti-d%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f1f6ec59101%22%7d

ID da reunião: 214 096 245 000 1

Senha: ms76dv2Y

Em caso de impossibilidade de participação do Prefeito(a), poderá substituí-lo(a) o(a) Vice-Prefeito(a), o(a) Procurador(a)-Geral ou alguém indicado por meio de uma procuração.

Certos de contarmos com a valiosa participação de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Goiânia, 27 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário-Geral da MSB Oeste

Protocolo 584183

CONVOCAÇÃO

12ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: <https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-leste>. CONVOCA a 12ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste, a realizar-se dia 03 de dezembro de 2025, de forma remota (on-line), mediante acesso à plataforma Microsoft Teams, com início às 16h00m e término previsto às 17h30m, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pautas conjuntas:

- I - Requerimento de readequação das metas intermediárias de esgotamento sanitário (Processos SEI nº 202520920001835);
- II - Relatórios de Desempenho da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário pela Saneago, no ano de 2024 (Processo SEI nº 202520920001819); e
- III - Diagnósticos Municipais e Microrregionais para elaboração de Planos Microrregionais de Abastecimento de Água (Processo SEI nº 202520920001764); e
- IV - Outros assuntos de interesse do Colegiado.

Pautas Específicas:

- I - Autorização Provisória de Gestão Autônoma do Aterro Sanitário do Município de Cidade Ocidental (Processo SEI nº 202520920001803).
- II - Autorização de prestação direta ou concessão isolada dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, no Município de Campinorte (Processo SEI nº 202520920000344); e
- III - Outros assuntos de interesse do Colegiado.

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregião do Centro e do Oeste.

A reunião será realizada por meio da Plataforma Teams.

Link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTCwYwJkNmMtYzdjMC00MjQ4LTlmOWYtY2Q5NG-NhZDU2MWUy%40thread.v2/0?context=%7b%22Ti-d%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f1f6ec59101%22%7d

ID da reunião: 214 096 245 000 1

Senha: ms76dv2Y

Em caso de impossibilidade de participação do Prefeito(a), poderá substituí-lo(a) o(a) Vice-Prefeito(a), o(a) Procurador(a)-Geral ou alguém indicado por meio de uma procuração.

Certos de contarmos com a valiosa participação de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Goiânia, 27 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário-Geral da MSB Leste

Protocolo 584186